



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

- 1.1. Serviço de configuração de 01 (uma) central telefônica (PABX), com capacidade inicial mínima para 02 (duas) linhas e 08 (oito) ramais, para inclusão de mensagens personalizadas de autoatendimento, do módulo gravador de voz, para gravação de conversas realizadas nas referidas linhas telefônicas.
- 1.2. As empresas interessadas, ao submeterem suas propostas ao CREFITO-14, deverão descrever os serviços que serão desempenhados, devendo ainda acrescentar aos itens da proposta, para fins de orçamento, as peças, componentes e serviços eventualmente necessários à conclusão do serviço.
- 1.3. Deverá o serviço a ser adquirido possuir garantia por período mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, e tal garantia será contra todos os defeitos, vícios e falhas decorrentes da execução dos serviços, salvo aqueles decorrentes de má utilização ou de danos ocasionados pelos usuários.
- 1.4. As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa, podendo as empresas acrescentar quaisquer informações necessárias à elaboração ou compreensão da proposta.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O CREFITO-14 tem buscado sempre ampliar e dar maior eficiência aos seus Departamentos, visando garantir maior segurança e eficiência às ações do Conselho Regional.
- 2.2. Nesse intuito, foi verificado enorme número de ligações diárias ao CREFITO-14, as quais são atendidas pela recepcionista do CREFITO-14 e repassadas aos demais setores, tendo o volume de ligações prejudicado outras atividades da funcionária, e causado insatisfação de profissionais, pelo fato de que o atendimento por vezes demora.
- 2.3. Assim, revelou-se necessário o desenvolvimento de solução que permitisse, na atividade diária do CREFITO-14, maior eficiência nos atendimentos telefônicos do Conselho Regional, para que os profissionais tenham maior facilidade de acesso à autarquia, e para permitir a maior eficiência dos setores deste Regional.



- 2.4. Nesse sentido, o CREFITO-14 possui central telefônica já instalada, que possui a função de configuração de mensagens personalizadas de autoatendimento, que permitirão ao profissional ou cidadão já ser direcionado diretamente ao setor com que pretendem falar, agilizando e dando maior eficiência ao seu atendimento, e conferindo maior tempo para a recepcionista do CREFITO-14 para o desempenho de suas atividades diárias.
- 2.5. Além disso, a referida central telefônica possui módulo gravador de voz, que, há algum tempo, em virtude das mudanças de computadores e da estrutura do CREFITO-14, acabou sendo desconfigurado.
- 2.6. Esse módulo de gravação de voz é importante em razão do registro de conversas telefônicas mantidas, a fim de resguardar os servidores e funcionários do CREFITO-14, que, por vezes, são vítimas de atos de desacato, desrespeito e agressões dos profissionais, a fim de garantir o registro dessas agressões a possibilidade de adoção de medidas éticas, disciplinares, cíveis e criminais contra esses profissionais, conforme o caso.
- 2.7. Ocorre que, nos quadros do CREFITO-14, não há profissional capacitado para a configuração da central telefônica, razão pela qual se mostra necessária a contratação de empresa para a mesma.
- 2.8. Ademais, o objeto deste instrumento pode ser considerado como bem comum, pois pode-se estabelecer, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.

### 3. REGIME DE CONTRATAÇÃO

- 3.1. A presente contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/21, e ocorrerá por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II da referida Lei, e o objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos dos citados normativos.

### 4. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. O objeto deverá ser entregue conforme **especificações técnicas** prescritas nos respectivos instrumentos que originaram as propostas de preços e serviços. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos dos materiais bem como a indicação de sítios na internet onde possam ser confirmadas as características.



## 5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITE DOS PRODUTOS

- 5.1. Todos os serviços deverão ser prestados na sede do CREFITO-14, situada na Av. Universitária, nº 750, Ed. Diamond Center, Salas 810, 811, 812, 813, Bairro de Fátima, em Teresina/PI, CEP 64.049-494, ou retirados pela empresa contratada, caso haja a necessidade para o serviço, e por ela devolvidos ao CREFITO-14, com o serviço devidamente realizado.
- 5.2. O prazo para realização do serviço não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, ou da realização do ato definitivo de solicitação de fornecimento do serviço, somente podendo ser prorrogado em caso de justificativa da empresa contratada, a qual será avaliada pelo responsável pela fiscalização do contrato.
- 5.3. O aceite definitivo do objeto deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, contados da entrega. A emissão do comprovante de recebimento definitivo será realizada pelo Coordenador do CREFITO-14.
- 5.4. Cumpre ressaltar que para o serviço ser recebido definitivamente, todo o seu conjunto deverá estar em perfeito estado de funcionamento e atender à descrição presente neste Termo e determinações da fiscalização. Além disso, o recebimento dos produtos estará vinculado ao ressarcimento de qualquer dano que porventura tenha sido causado ao patrimônio do CREFITO-14 ou ao prédio pelos prepostos da empresa contratada, bem como aferição do funcionamento de todos os equipamentos adquiridos.
- 5.5. O aceite não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do serviço, quando da instalação e utilização dos mesmos;

## 6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será feito mediante requerimento, por ordem bancária em conta corrente do fornecedor, em uma única vez, até 07 (sete) dias após o aceite definitivo, atesto da nota fiscal ou documento equivalente e requerimento formal da empresa Contratada, devidamente instruído.
- 6.2. O requerimento de pagamento deverá ser **protocolado na Sede do CREFITO-14**, das 08:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, instruído pela CONTRATADA com Solicitação formal, Recibo, Fatura/Nota Fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal,



Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

- 6.3. Eventual atraso ou irregularidade ocorridos na apresentação do requerimento (devidamente instruído) por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação de pagamento da CONTRATANTE.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:

7.1.1. Indicar, quando da emissão do contrato ou do orçamento, o endereço, telefone fixo (ou celular) de contato do escritório de representação ou da sede da empresa, qualquer que seja seu endereço;

7.1.2. Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações qualitativas e quantitativas estipulados neste Termo de Referência.

7.1.3. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;

7.1.4. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis.

7.1.5. Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos nos quais forem constatados falha, defeito, incorreção ou qualquer dano, imediatamente.

7.1.6. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

7.1.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

7.1.8. Manter todas as condições de habilitação e qualificação, que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira.



7.1.9. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Contratante, inclusive transporte até o local indicado, tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais ou quaisquer outros resultantes da sua condição de empregadora.

7.1.10. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no termo de referência, nas propostas oferecidas, e demais instrumentos a eles vinculados.

7.1.11. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham ser vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades.

7.1.12. Não veicular publicidade acerca do objeto contratado, salvo se houver prévia autorização, por escrito, do CREFITO-14.

7.1.13. Cumprir, além do estatuído neste Termo de Referência, as orientações do Gestor do Contrato e as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do CREFITO-14.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Além das obrigações resultantes da Lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, são obrigações do Contratante:

8.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste termo de referência e seus Anexos.

8.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência e dos termos de sua proposta.

8.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.1.4. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à entrega e funcionamento do objeto, fixando prazo para a sua correção.



# CREFITO14

## CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO

8.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o (s) equipamentos (s) fornecidos fora da especificação ou com problemas.

8.1.6. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, de acordo com os serviços prestados.

8.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

### 9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1 Será designado servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O valor final para o cumprimento do objeto do presente Termo de Referência será definido após a Cotação Prévia de Preços, que será realizada pela Coordenação Geral do CREFITO-14.

10.2 O Contratante poderá realizar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, respeitados os limites do artigo 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da (s) proposta (s) da (s) Contratada (s).

10.3. O Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto da contratação, mediante pagamento único e exclusivo dos materiais já fornecidos, por ajuste entre as partes interessadas.

Teresina/PI, 12 de maio de 2022.

---

**Anderson de Freitas e Silva**  
*Coordenador Geral do CREFITO-14*